



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN, DD. RELATOR DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – ADI N° 5553.

Ação direta de inconstitucionalidade n° 5.553

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FIESP, já devidamente qualificada nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado subscrito, tendo em vista já ter sido deferido seu pedido de habilitação nos autos como *AMICUS CURIAE*, **requerer a realização de sustentação oral**, com fundamento no § 2º do artigo 7º da Lei nº 9.868/1999, do artigo 138 do Código de Processo Civil c/c artigo 131, § 3º do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

Termos em que,
Pede deferimento.

De São Paulo para
Brasília, 14 de outubro de 2020.

ALEXANDRE RAMOS
OAB/SP N° 188.415